

LEI N° 430 / 66

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de onze milhões cento e setenta e sete mil cento e cinquenta cruzeiros (11.177.150,00) a fim de suplementar os recursos autorizados, respectivamente, pelas leis:

396 (1.500.000,00)

407 (3.000.000,00)

409 (1.157.150,00)

414 (5.000.000,00)

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis. (21/12/1966).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal